



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 466/2014

“Fixa o novo valor de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do PSF, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica fixado em **R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)** o valor do vencimento correspondente ao símbolo CE-III-A, da Tabela Salarial constante do Anexo II-A da Lei Municipal nº 216/2005 em conformidade com a Portaria nº. 314, de 28 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde:

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Caparaó, 19 de agosto de 2014.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 466/2014</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2002.	
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	<u>19</u> de <u>agosto</u> de <u>2014</u>
Assinatura do Servidor	